

UFF abre inscrições para visitas de estudantes do ensino médio na unidade em Friburgo

Estão abertas as inscrições para participar do "Conhecendo a UFF" em Nova Friburgo. Os interessados podem se candidatar a uma vaga até a sexta-feira (9). Este ano, o Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), órgão de ensino superior vinculado à Universidade Federal Fluminense (UFF), abriu 60 vagas para estudantes do ensino médio que desejam conhecer a unidade. O evento acontece no dia 30 de junho, mas há a previsão de que sejam agendadas outras visitas ao longo do ano.

Os estudantes farão um tour pelo campus universitário, por laboratórios de ensino e de pesquisa, clínicas, salas de aula e biblioteca. Além desses locais, os alunos poderão conhecer o Palacete do Segundo Barão de Duas Barras, edificação da época imperial, onde será inaugurado o Espaço de Memória da Odontologia.

O ISNF oferece os cursos de graduação em odontologia, biomedicina e fonoaudiologia e pós-graduação em odontologia.

"É uma ótima oportunidade para o estudante do ensino médio vivenciar as experiências dos alunos da graduação. Além disso, é um estímulo para que ele se dedique ainda mais aos estudos e, quem sabe, queira estudar aqui com a gente", disse Simone Barreto, coordenadora do evento na unidade.

Como se inscrever?

A inscrição deve ser realizada pelo professor ou pelo representante da escola. Basta acessar o site da UFF e preencher o formulário. Cada profissional poderá inscrever um grupo de, no máximo, 30 alunos. A lista dos estudantes selecionados será divulgada no dia 16 de junho.

Cachoeiras de Macacu tem primeiro caso de febre amarela confirmado

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) confirmou na tarde desta sexta-feira (3) o primeiro caso confirmado de febre amarela em Cachoeiras de Macacu. O município passou a integrar a lista de 18 municípios do estado onde foram confirmados casos da doença.

Na Região Serrana há outro caso confirmado, segundo a SES, em Santa Maria Madalena, onde uma pessoa morreu.

Em nota, a Secretaria de Saúde de Cachoeiras de Macacu informou que suspeita foi notificada há cerca de vinte dias em um homem, de 61 anos, frequentador da zona rural de Santa Fé, que não foi vacinado contra a doença. Segundo o órgão, ele apresentou os sintomas e foi internado, pelo filho, no Hospital da Marinha, no Rio de Janeiro.

Ainda de acordo com a secretaria, 40 mil pessoas receberam a vacina e a campanha continua no município.

A SES também confirmou a presença da febre amarela em macacos em cinco cidades da região: São Sebastião do Alto, Carmo, Petrópolis, Santa Maria Madalena e Macuco.

A Caixa Econômica Federal (CEF) anunciou a antecipação, para este sábado (10), da quarta etapa de saques de recursos de contas inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Nesta quarta fase, têm direito a sacar os recursos de contas inativas os trabalhadores nascidos nos meses de setembro, outubro e novembro.

Para quem optou pelo crédito em conta, a liberação dos recursos também será antecipada.

Para atender aos trabalhadores que querem fazer o saque das contas inativas, 2.015 agências da Caixa abrirão neste sábado (10) entre 9h e 15h.

Jornal OMACUCO

Editora de Jornais e Livros Ltda
Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ
Cep: 28.545.000

Tel: (22) 2554-1221

e-mail: omacuco.redacao@hotmail.com

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elisângela de Paiva Mtb/RJ: 32231

Assessora Jurídica: Valéria de Mello

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.
Tiragem: 4 mil exemplares.

Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes

"Os conceitos e opiniões emitidos, não refletem obrigatoriamente a opinião do Jornal O Macuco"



PORTARIA BOM PREVI Nº 032/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 086/2017, de 02 de maio de 2017 - BOM PREVI,**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da aposentadoria especial do magistério, a senhora **HELEN ROSE BENVENUTI PINTO GONÇALVES**, Professora de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0960-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)

1-Vencimentosintegrais..... R\$ 1.380,52
 • E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
 • Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 • Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% sobre o item 1).....R\$ 372,74
 • Lei Complementar nº 01, art. 67;
 • Lei Complementar nº 01, art. 243;
 • Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3-Gratificação de Regência de Turma (50% sobre o item 1).....R\$ 690,26
 • Lei Municipal nº 220/86, art. 2º, parágrafo único;
 • Lei Municipal nº 228, art. 5º;
 • Lei Complementar nº 039, art. 12.

4-Gratificação de Nível Universitário (15% incidindo sobre o item 1).....R\$ 207,08
 • Lei Municipal n.º 1.022, de 23 de maio de 2005;
 • Lei Municipal n.º 228, de 14 de novembro de 1986, art. 5º;
 • Lei Complementar nº 039, art. 12.

5-Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6)..... R\$ 441,77
 • Lei Orgânica Municipal, art. 160.;
 • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 3.092,37

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 01 de junho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 02



PORTARIA BOM PREVI Nº 033/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 087/2017, de 02/05/2017 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. MAURILIO PINHEIRO**, Armador, Nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0380-SMOI, com fulcro nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional 41 e Artigo 68 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Vencimento base atribuído ao cargo de Armador, Nível VI, Padrão I, (Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016 = R\$ 1.380,52)**

1 - Vencimentos integraisR\$ 1.380,52
 • E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV
 • Orientação Normativa 002/2009, art. 68;
 • Lei Complementar n.º 216, de 18/11/2016

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (5 % incidindo sobre o item 1)R\$ 69,03
 • Lei 297, de 17 de maio de 1989;
 • Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
 • Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (27% incidindo sobre a soma do item 1)R\$ 372,74
 • Lei Complementar nº 01, art. 67;
 • Lei Complementar nº 01, art. 243.

4 - Sexta Parte (itens 01+02+03 / 6)R\$ 303,72
 • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96;
 • Lei Orgânica Municipal art. 160.

5 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 2.126,01

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 02 de junho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 02



PORTARIA BOM PREVI Nº 034/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 091/2017, de 09/05/2017 - BOM PREVI.**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. JOSÉ JOAQUIM MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula n. 10/0121-SMOI, com fulcro nos incisos I, II, III e IV do art. 6º da Emenda Constitucional 41 e Artigo 68 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, (Lei Complementar n.º 220, de 19 de janeiro de 2017 = R\$ 937,00)**

1 - Vencimentos integraisR\$ 937,00
 • E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III e IV
 • Orientação Normativa 002/2009, art. 68;
 • Lei Complementar n.º 220, de 19/01/2017

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (15 % incidindo sobre o item 1)R\$ 140,55
 • Lei 297, de 17 de maio de 1989;
 • Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
 • Lei Orgânica Municipal, art. 160;

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (28% incidindo sobre a soma do item 1)R\$ 262,36
 • Lei Complementar nº 01, art. 67;
 • Lei Complementar nº 01, art. 243.

4- Adicional de insalubridade (30% incidindo sobre a soma item 1)R\$ 281,10
 • Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
 • Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995;
 • Lei Complementar 39/2001, art. 12.

5 - Sexta Parte (itens 01+02+03 +04/6)R\$ 270,17
 • Lei Municipal nº 538, de 19/11/96;
 • Lei Orgânica Municipal art. 160.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1.891,18

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2017.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bom Jardim - RJ, em 05 de junho de 2017.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O MACUCO, Edição nº 298, 06 de junho de 2017, página 02

Hospitais deverão comunicar à Polícia casos de agressão contra idosos, mulheres, crianças e adolescentes

Hospitais públicos e privados no estado deverão comunicar às delegacias de Polícia quando houver o atendimento de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressão física. É o que obriga o projeto de lei 980/15, do deputado Nivaldo Mulim (PR), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta quarta-feira (31/05), em primeira discussão. A proposta ainda será votada em segunda discussão pela Casa.

Deverão ser informados os dados como o motivo de atendimento, o diagnóstico, a descrição dos sintomas e das lesões e a ação médica realizada, incluindo indicações do tratamento ministrado e encaminhamentos.

Mulim justifica que muitas vezes as vítimas sofrem agressões de pessoas próximas, que moram no mesmo lar que elas, o que as deixa com medo de fazer o registro de ocorrência do crime na delegacia. "A falta desse registro impossibilita a ação do estado no sentido de promover a justiça. Esse projeto atende à reivindicação dos movimentos sociais acerca da necessidade do serviço de saúde assumir também como sua responsabilidade, a atenção às vítimas desses crimes."

Tipo Sanguíneo e Fator RH não são mais obrigatórios nas fichas de matrícula escolares

Escolas das redes pública e privada não serão mais obrigadas a informar sobre o tipo sanguíneo e o fator RH de crianças e adolescentes nas fichas escolares. É o que determina a Lei 7.608/17, sancionada pelo governador Luiz Fernando Pezão e publicada no Diário Oficial do Poder Executivo, desta quarta-feira (31/05).

A Lei, de autoria dos deputados Comte Bittencourt (PPS) e Ana Paula Rechuan (PMDB), altera a Lei 6.683/14, e torna essa regra facultativa, por conta da dificuldade da população que depende do Sistema Único de Saúde (SUS) para agendar e conseguir realizar o exame que detecta o tipo sanguíneo a tempo da realização da matrícula.

Segundo os parlamentares, a proposta proíbe que as escolas impeçam a realização da matrícula pela falta da apresentação do exame. "Consideramos essa ser mais uma lei que burocratiza o acesso à educação e penaliza, como sempre, as classes mais desfavorecidas da sociedade. Já chegou ao nosso conhecimento casos de alunos que foram impedidos de efetivarem sua matrícula na rede pública de ensino em razão da ausência do exame ou documento que comprovasse seu tipo sanguíneo", justificam os autores.

Leia e Assine:
(22) 25541221
www.jornalomacuco.com.br